

PARECER Nº : 062/2021  
RELATORA : Aguinaldo Pires Galvão  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 056/2021  
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

## **I – RELATÓRIO**

Objetivo : “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 500.000,00 destinados à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

## **II – PARECER**

Embasamento Legal : Art 16, II da LOMA.  
Competência : Privativa do Prefeito, Art 74, XXII da LOMA  
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea ‘m’ do RICMA

## **CONCLUSÃO**

“Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.”

**FAVORÁVEL.**

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**

Relator

## **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 13 de agosto de 2021.

**NORIKO ONISHI SAITO**

Vice-Presidente

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**

Membro